

**Parecer nº 13/FEAM/URA CM - CAT/2026**

PROCESSO Nº 2090.01.0001254/2026-54

Parecer de Licenciamento Simplificado nº 56144/2025

Nº Documento do Parecer Único vinculado ao SEI: 133008512

<b>Processo SLA:</b> 56144/2025	<b>SITUAÇÃO:</b> Sugestão pelo deferimento		
<b>EMPREENDEREDOR:</b>	<b>POSTO IPORANGA LTDA</b>	<b>CPF/CNPJ:</b>	61.318.746/0001-32
<b>EMPREENDIMENTO:</b>	<b>POSTO IPORANGA LTDA</b>	<b>CPF/CNPJ:</b>	61.318.746/0001-32
<b>MUNICÍPIO:</b>	Sete Lagoas	<b>ZONA:</b>	urbana

**CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:**

- área de muito alto grau de potencialidade de ocorrência de cavidades**

<b>CÓDIGO:</b>	<b>ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/17):</b>	<b>CLASSE:</b>	<b>CRITÉRIO LOCACIONAL</b>
F-06-01-7	Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação	2	1

<b>CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:</b>	<b>REGISTRO/ART:</b>
Silvestre Anunciação Lima - Biólogo (RAS)	20251000119492
Silvestre Anunciação Lima - Biólogo (Critério Locacional - Cavidades)	20251000119424
Renato Costa Soares - Eng. Ambiental e de Segurança do Trabalho (caracterização Geológica e Hidrogeológica)	MG20264591569
<b>AUTORIA DO PARECER</b>	<b>MATRÍCULA</b>
Rejane M. S. Sanches - Gestora Ambiental URACM	1.401.498-9
Revisado por: Marcos Vinícius Martins Ferrira - Gestora Ambiental URACM	1.269.800-7

De acordo:

Isabel Pires Mascarenhas Ribeiro

Coordenadora de Análise Técnica - URA CM

1.488.112-6



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Maria da Silva Sanches, Servidor(a) Público(a)**, em 10/02/2026, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Isabel Pires Mascarenhas Ribeiro de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 11/02/2026, às 01:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinicius Martins Ferreira, Servidor(a) Público(a)**, em 11/02/2026, às 07:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **132994821** e o código CRC **443E9D6D**.

---

Referência: Processo nº 2090.01.0001254/2026-54

SEI nº 132994821



### Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS)

Em **19/12/2025**, foi formalizado, via Sistema de Licenciamento Ambiental (SLA), o processo de licenciamento ambiental n. **56144/2025**, do empreendimento **POSTO IPORANGA LTDA.**, instalado em zona urbana do município de **Sete Lagoas/MG**, Avenida Carmem Kilesse, 429, – Iporanga, na modalidade de licenciamento ambiental simplificado (LAS), via relatório ambiental simplificado (RAS).

A atividade a ser licenciada por meio deste processo foi enquadrada, conforme Deliberação Normativa (DN) Copam 217/2017, como **“Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação”** (código F-06-01-7), com capacidade instalada de 90m<sup>3</sup>, **porte pequeno e Classe 2**.

O processo foi instruído com RAS elaborado pelo biólogo Silvestre Anunciação Lima, inscrito no CRBio sob o n. 030510/04-D, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) 20251000119492.

A caracterização do empreendimento, aspectos, impactos e medidas de controle neste parecer expostas têm por origem nesse e outros documentos juntados aos autos.

Conforme informações da Infraestrutura de Dados Espaciais – IDE Sisema, o empreendimento está situado em **área de muito alto grau de potencialidade de ocorrência de cavidades (01)** e em **área prioritária para conservação da biodiversidade de categoria extrema** (Província Cártica de Lagoa Santa).

**Imagem 01:** Localização do empreendimento pretendido (polígono azul claro) em face da área da rede hidrográfica local



**Fonte:** Infraestrutura de Dados Espaciais – IDE Sisema, acesso em 05/01/2026.

Com relação à **localização em área de muito alto grau de ocorrência de cavidades**, considerando que a ADA está situada em área urbana, foi apresentada justificativa quanto a não realização de estudo de prospecção espeleológica, nos seguintes termos:



Quanto ao caminhamento espeleológico, justificamos que o local ocupado pelo empreendimento e seu entorno no raio de 250 metros, apresenta uma área urbana, já antropizada e ocupada por residências e comércios há mais de 40 anos.

Na área foi realizada vistoria de campo e nenhum tipo de feição espeleológica foi encontrada. Portanto solicitamos dispensa deste estudo.

Tal justificativa foi elaborada sob a RT biólogo Silvestre Anunciação Lima, inscrito no CRBio/4ª Região sob o n. 030510/04-D, ART n. 20251000119424.

A Imagem 02, gerada a partir do sítio da IDE Sisema, corrobora a justificativa apresentada.

**Imagem 02:** ADA pelo empreendimento pretendido (polígono azul claro) em face de buffer de 250m no entorno do empreendimento e áreas de influência de cavidades (**não caracterizada**)



Fonte: IDE Sisema, acesso em 05/01/2026.

Consta, também do RAS, que não há qualquer remanescente de vegetação nativa na área do empreendimento, bem como quanto à existência de recurso hídrico.

Foi apresentada certidão de inteiro teor emitida pelo Cartório do 1º Registro de Imóveis de Sete Lagoas, emitida em 07/03/2025, relativa aos lotes 63, 64 e 65 da quadra 02, medindo 1,080m<sup>2</sup>, situado à Avenida Carmem Kilesse, bairro Iporanga, registrado sob a matrícula 30.808 livro 2RG. Bem como foi juntada aos autos a certidão do imóvel (lote 66) registrado sob a matrícula 30.250 no mesmo cartório (id 383983). Os dois lotes totalizam 720 metros quadrados, que é a área total a ser ocupada pelo empreendimento aqui em licenciamento.

Ainda, com relação aos imóveis, consta dos autos o contrato de locação, para que o empreendimento exerça, ali, sua atividade, bem como o termo aditivo a este. A área relacionada à locação corresponde à 720m<sup>2</sup> que deverá ser ocupada por 633m<sup>2</sup> de área construída.

Foi informado (id 383983) que na área não serão exercidas outras atividades, mesmo que não passíveis de licenciamento ambiental estadual.

A certidão de regularidade de atividade quanto ao uso e ocupação do solo municipal foi emitida em 27/08/2025, pelo Sr. Jonas Felisberto Dias, Superintendente Geral de Licenciamento de Obras e Regularização Fundiária da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas.



Para a operação do empreendimento, prevê-se que serão necessários 12 funcionários, executando suas atividades em 02 turnos de 08hs, 7 dias por semana (id 383989).

O sistema de armazenamento dos combustíveis, conforme declarado, é subterrâneo (Sistema de Armazenamento Subterrâneo de Combustíveis – SASC).

Foi apresentado o Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica (DANFE) n. 008.110 que trata da aquisição de 2 tanques jaquetados de parede dupla, 10x20, e outro de 15x15.

**Imagem 03: Tanques de armazenamento**

4.5.1 Tanques de armazenamento								Em Operação	
Nº do Tanque	Combustível (1)	Capacidade (em litros)	Ano de Instalação	Tipo do Tanque	Ano do último teste de estanqueidade (2)	Foi Verificado vazamento no tanque? (3)	Em Operação		
							S	Não	
01	Diesel S10	15.000	Não instalado	Jaquetado	Em fabricação	----		X	
02	Diesel comum	15.000	Não instalado	Jaquetado	Em fabricação	----		X	
03	Gasol. Comum	20.000	Não instalado	Jaquetado	Em fabricação	----		X	
04	Gasol. Aditivada	10.000	Não instalado	Jaquetado	Em fabricação	----		X	
05	Etanol Comum	20.000	Não instalado	Jaquetado	Em fabricação	----		X	
06	Etanol Aditivado	10.000	Não instalado	Jaquetado	Em fabricação	----		X	

**OBSERVAÇÃO: SÃO TRÊS TANQUES JAQUETADOS DE PAREDE DUPLA BIPARTIDOS A(1 e 2), B(3 e 4), C(5 e 6)  
OS TRÊS TANQUES TOTALIZAM 90 METROS CÚBICOS.**

**Fonte:** RAS, 2025.

Aos 06 tanques, serão ligadas 12 bombas, conforme listado e reproduzido na Imagem 04, abaixo.

**Imagem 04: Tanques de armazenamento**

4.5.2 Situação das bombas, tubulações e equipamentos de segurança							
Bomba nº	Ligada ao Tanque nº	Material da linha	Data de instalação da linha	Tem filtro?	Válvula de retenção	Data do teste de estanqueidade	Observação
					Fundo do tanque? X	Pé da bomba? X	
01	TQ03	PEAD	Não instalado	Não	X	X	----- Não instalada
02	TQ04	PEAD	Não instalado	Não	X	X	----- Não instalada
03	TQ06	PEAD	Não instalado	Não	X	X	----- Não instalada
04	TQ01	PEAD	Não instalado	SIM	X	X	----- Não instalada
05	TQ02	PEAD	Não instalado	SIM	X	X	----- Não instalada
06	TQ03	PEAD	Não instalado	Não	X	X	----- Não instalada
07	TQ04	PEAD	Não instalado	Não	X	X	----- Não instalada
08	TQ06	PEAD	Não instalado	Não	X	X	----- Não instalada
09	TQ03	PEAD	Não instalado	Não	X	X	----- Não instalada
10	TQ04	PEAD	Não instalado	Não	X	X	----- Não instalada
11	TQ06	PEAD	Não instalado	Não	X	X	----- Não instalada
12	TQ05	PEAD	Não instalado	Não	X	X	----- Não instalada

**Fonte:** RAS, 2025

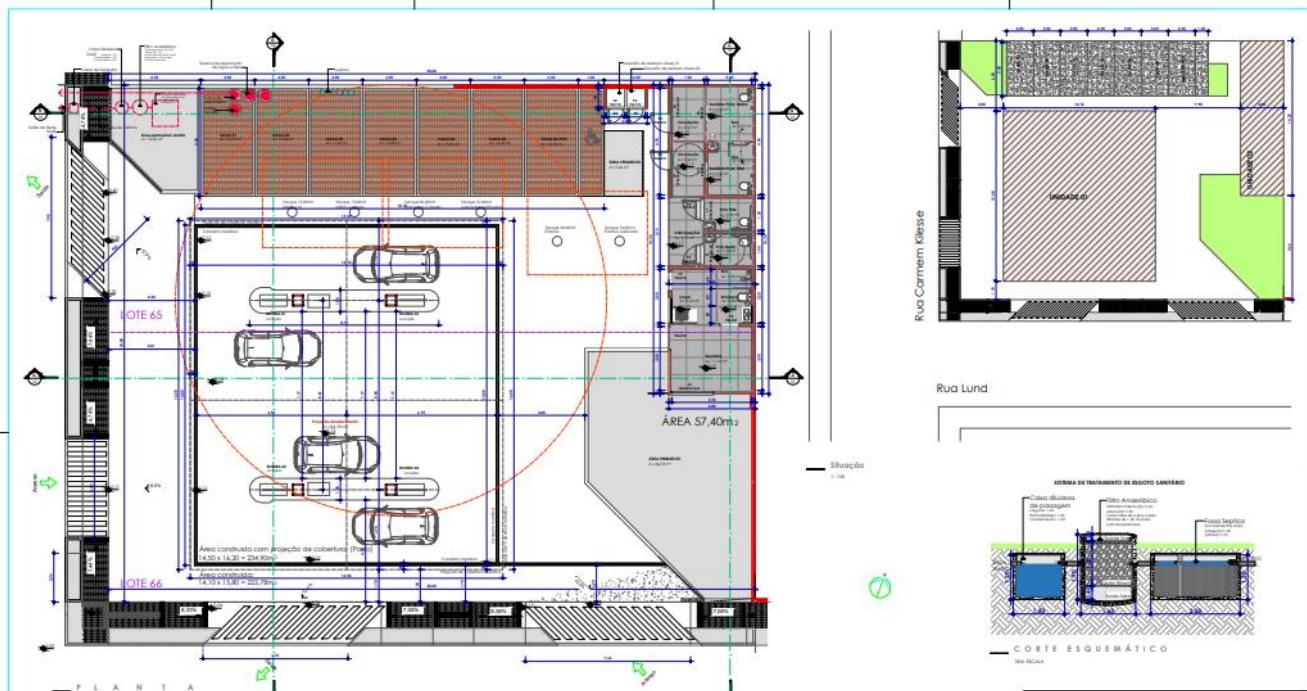
Com relação aos equipamentos e sistemas de controle, têm-se que o controle de estoque e o monitoramento intersetorial, que serão automáticos. O empreendimento contará com câmara de acesso a boca de visita do tanque; câmara de contenção da unidade de filtragem; canaleta de contenção da cobertura; descarga selada; câmara de contenção de descarga; válvula de proteção contra transbordamento; válvula de retenção de esfera flutuante; alarme de transbordamento; válvula de retenção de esfera flutuante e sistema de segurança antiabalroamento. Estão previstas, ainda, válvulas terminais nos suspiros dos tanques.

Cumprindo o determinado no art. 5º da Resolução CONAMA 273/2000, foi apresentado, projeto básico do empreendimento (Imagem 05), contendo, também, os dados básicos do projeto hidrossanitário.



Estimativa é de que o empreendimento adquira mensalmente 150m<sup>3</sup> de diesel comum e de diesel S10 e 300m<sup>3</sup> de gasolina comum, aditivada, etanol comum e aditivado.

**Imagem 05:** Projeto básico, conforme alínea “a”, inciso I, art. 5º Resolução CONAMA 273/2000



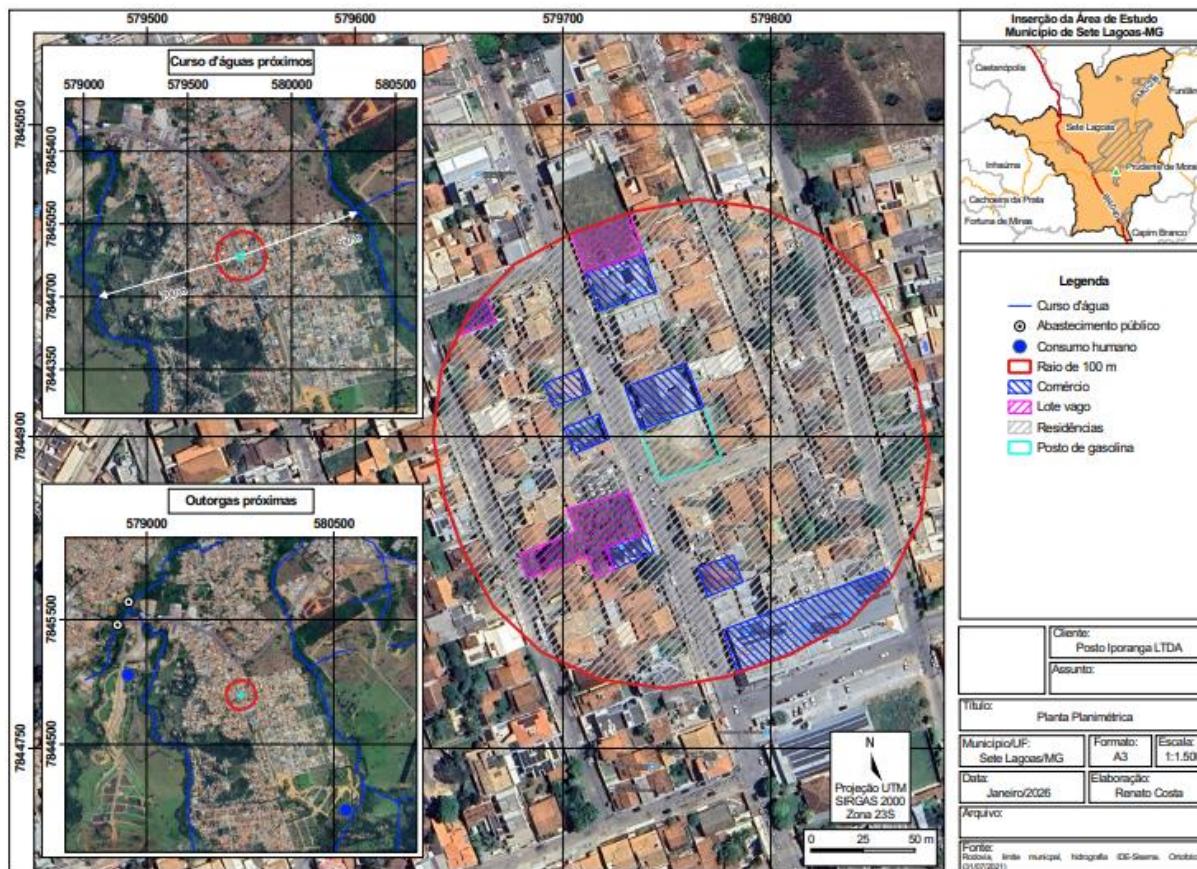
**Fonte:** Anexo I do RAS, 2025 – SLA.

O previsto na alínea “b” trata da certidão municipal de regularidade da atividade quanto ao uso e ocupação do solo, foi anteriormente informado neste parecer.

Na caracterização do entorno do empreendimento declarou-se a existência de rede de drenagem de águas pluviais, rede subterrânea de serviços (água, esgoto, telefone, energia elétrica, etc.). Os principais itens identificados estão representados na Imagem 06.



**Imagen 06:** Croqui de localização do empreendimento, conforme alínea, e “c” inciso I, art. 5º Resolução CONAMA 273/2000



**Fonte:** SLA, id 383980.

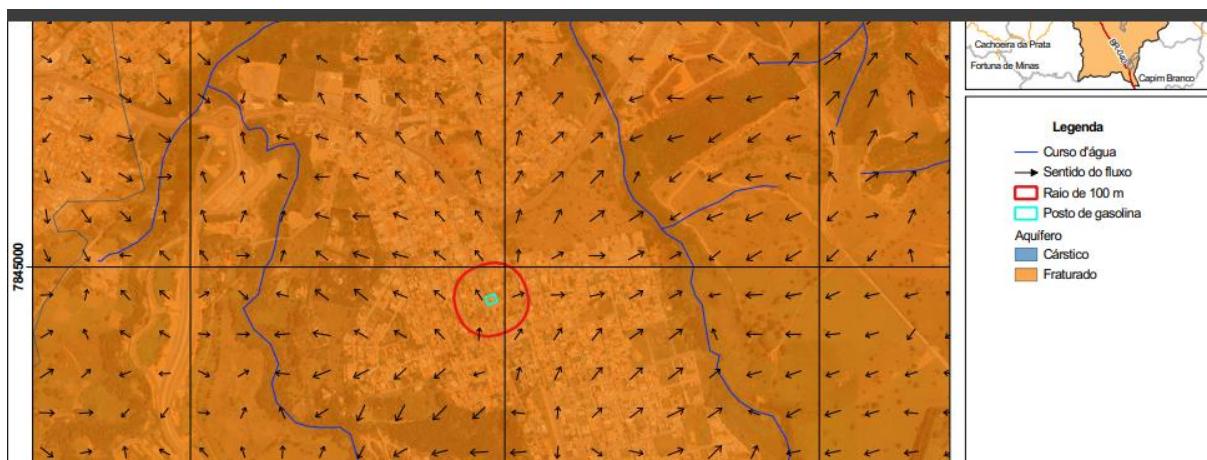
A Caracterização Geológica e Hidrogeológica; a Caracterização da vizinhança no raio de 100 metros e a Classificação do entorno de acordo com a ABNT NBR 13.786, todos elaborados pelo eng. ambiental e de segurança do trabalho Renato Costa Soares (ART n. MG20264591569).

Com relação à caracterização hidrogeológica para avaliação de possíveis interferências da atividade pleiteada na condução/contaminação dos fluxos do aquífero, o RT conclui que

[q]uanto à instalação do Posto Revendedor de Combustível do empreendimento, podemos informar que não haverá impactos nas condições hidrogeológicas da região. Os tanques a serem instalados são do tipo jaquetado, com paredes duplas. Haverá instalação de sistema de monitoramento intersticial ou domésticos, após o tratamento serão liberados na rede coletora do SAAE.



**Imagen 07:** ADA em face da caracterização hidrogeológica



Fonte: SLA, id 383980.

Dentre os documentos que compõem o processo, tem-se o **Plano de manutenção de equipamentos e sistemas e procedimentos operacionais; Plano de resposta a incidentes e Treinamento de pessoal**, todos elaborados pelo eng. ambiental e de segurança do trabalho Renato Costa Soares, ART MG20264591569 (id 383832).

Em termos dos aspectos, impactos ambientais e medidas mitigadoras, consta do RAS que a água necessária ao empreendimento será obtida por meio de poço, cujo consumo diário estimado está reproduzido na imagem abaixo.

**Imagen 08:** Estimava diária de consumo de água

5.1 USO DE ÁGUA – BALANÇO HIDRÍDICO DO EMPREENDIMENTO			
Finalidade do consumo de água	Consumo por finalidade (m <sup>3</sup> /dia)		Especificar a origem (ex. poço, captação superficial, concessão, etc.)
	Máximo	Médio	
( ) Lavagem de veículos			
(X) LAVAGEM DE PISOS E EQUIPAMENTOS	0,7m <sup>3</sup>	0,5m <sup>3</sup>	SAAE – SETE LAGOAS
(X) CONSUMO HUMANO (SANITÁRIOS, REFEITÓRIO ETC)	0,3m <sup>3</sup>	0,4m <sup>3</sup>	SAAE – SETE LAGOAS
( ) Outras finalidades. Especificar:			
Consumo total mensal	30 m <sup>3</sup>	27m <sup>3</sup>	SAAE – SETE LAGOAS -

Fonte: RAS, 2025.

Em consonância com a informação acima, foi apresentada declaração do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) municipal, declarando que fornecimento de água, datada de 1/09/2025, emitido pelo gerente comercial da instituição Lourenço E. C. Pontello.

Os **efluentes líquidos** gerados diariamente no empreendimento foram caracterizados como **sanitários** (0,8m<sup>3</sup>), proveniente dos banheiros e lavatórios, e **oleoso** (0,7002m<sup>3</sup>), oriundo da lavagem da pista de abastecimento. Os primeiros serão tratados em sistema próprio, composto por fossa séptica e filtro anaeróbico, e o último em caixa de separação de água e óleo (CSAO). O efluente tratado será destinado à rede coletora pública. O resíduo oleoso retido na CSAO será destinado para empresas de reciclagem (re-refino).

O sistema de tratamento para o efluente sanitário, elaborado pelo eng. ambiental e de segurança do trabalho Renato Costa Soares (ART n. MG20264591569), foi projetado para atender 18 usuários e o memorial de cálculo consta da resposta ao pedido de informações complementares n. 02 (id 383989).



Foi informado que

após passar pela fossa séptica e pelo filtro anaeróbico, o esgoto já tratado passará pela caixa passagem (exigida pelo SAAE) e dessa caixa será desaguado na rede coletora do SAAE, conforme planta. Não há mistura de efluente sanitário, com efluente oleoso. O volume da Caixa de passagem será  $V = 1,5 \times 1,2 \times 1,5 = 2,7$  metros cúbicos, volume este que comporta a vazão a ser liberada pelo filtro anaeróbico. Da caixa de passagem o efluente tratado tem vazão direta para a rede coletora do SAAE (id 383989).

**Salienta-se que cabe ao empreendedor e ao responsável técnico, garantir o perfeito funcionamento e eficiência dos sistemas, desde o correto dimensionamento, instalação, tratamento e destinação dos efluentes oleosos e sanitários, em conformidade com as normas técnicas NBR/ABNT pertinentes. Devem, ainda, assegurar que as manutenções e limpezas sejam realizadas corretamente, para que o sistema responda conforme projetado.**

**Cumpre ressaltar, por fim, que em caso de contratação de terceiros para limpeza e destinação, deve o empreendedor certificar-se de que se trata de prestador de serviço idôneo e ambientalmente autorizado, pelos órgãos competentes, a realizar a atividade contratada.**

Destaca-se que foi apresentado atestado de viabilidade técnica de atendimento (AVTA) emitido pela concessionária municipal - Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Saneamento Urbano de Sete Lagoas (SAAE) – informando de tal viabilidade desde que cumpridos os requisitos técnicos previstos no mesmo documento (id 383835).

A estimativa de resíduos sólidos gerados no empreendimento está reproduzida na imagem abaixo.

**Imagen 09: Resíduos Sólidos gerados no empreendimento**

5.4 SUBPRODUTOS E / OU RESÍDUOS SÓLIDOS					
Nome do resíduo	Identificação dos resíduos sólidos (Identificar cada resíduo sólido conforme etapa de geração)	Classificação (segundo a norma da ABNT)	Quantidade gerada (kg/mês)	Disposição do resíduo na área do empreendimento	Destinação final do resíduo
RESÍDUOS SÓLIDOS DOMÉSTICOS	PAPEL, PLÁSTICO, PEPELÃO, ALUMÍNIO, VIDRO E OUTROS – GERADOS NA ADMINISTRAÇÃO E PISTA	CLASSE II	*35Kg	ESTOQUEGEM EM SACO PLÁSTICO NAS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA	ATERRO SANITÁRIO SETE LAGOAS
RESÍDUOS CLASSE I	ESTOPAS/PAPEL TOALHA E OUTROS CONTAMINADOS COM ÓLEO E GRAXA – GERADOS NA PISTA	CLASSE I	*15Kg	GUARDA TEMPORÁRIA EM DEPÓSITO ESPECÍFICO	EMPRESA DEVIDAMENTE LICENCIADA
LODO DO SIST. SEP. ÁGUA E ÓLEO	RETIDO NO SIST SEPARADOR DE ÁGUA E ÓLEO – GERADOS NA PISTA	CLASSE I	*2Kg	GUARDA TEMPORÁRIA EM DEPÓSITO ESPECÍFICO	EMPRESA DEVIDAMENTE LICENCIADA
EMBALAGENS CONTAMINADAS	GERADAS NA PISTA DE ABASTECIMENTO GERADAS NA PISTA	CLASSE I	*10Kg	GUARDA TEMPORÁRIA EM DEPÓSITO ESPECÍFICO	EMPRESA DEVIDAMENTE LICENCIADA

\*as quantidades dos resíduos estão estimadas pois o posto ainda não foi implantado. OS RESÍDUOS CLASSE I SERÃO DESTINADOS COM MTR.

**Fonte:** RAS, 2025.

Com relação à emissão de gases e substâncias odoríferas, foi informado no RAS que o exercício da atividade não implica em emissão, tal qual quanto à geração de ruídos e processos erosivos instalados. Foi declarado, ainda, que inexistem programas de monitoramento relativo à qualidade das águas subterrâneas e superficiais. Tal qual foi



informado que a atividade não interferirá na fauna, mesmo porque a ADA está inserida em área urbana consolidada.

Abaixo está reproduzido o cronograma de instalação do empreendimento.

**Imagen 10:** Cronograma de instalação

*Cronograma de instalação a ser executado após a concessão da Licença Ambiental*

	Tempo em dias	30	60	90	120	150	180	210	240	270	300
Terraplanagem											
Instalação dos tanques											
Concretagem da pista de abastecimento											
Instalação das canaletas, linhas e suspiros											
Instalação da cobertura											
Instalação das Bombas de abastecimento e válvulas antitransbordo											
Instalação dos sistemas de tratamento: Esgoto Sanitário e Separação de Água e Óleo											
Construção do depósito temporário de resíduos											
Instalação do sistema de monitoramento intersticial											

**Fonte:** SLA, id 383986.

Em conclusão, com fundamento nas informações constantes do Relatório Ambiental Simplificado (RAS), demais documentos apenas aos autos do processo no SLA e nas respostas aos pedidos de informações complementares, sugere-se o **deferimento** da Licença Ambiental Simplificada ao empreendimento **POSTO IPORANGA LTDA.**, para a atividade de “Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação”, no município de Sete Lagoas– MG.

Ressalta-se que a responsabilidade pela elaboração dos estudos está vinculada aos profissionais que os elaboraram e ao empreendedor. Nesse sentido, a Resolução CONAMA 237, de 19 de dezembro de 1997, em seu art. 11, dispõe:

Art. 11 - Os estudos necessários ao processo de licenciamento deverão ser realizados por profissionais legalmente habilitados, a expensas do empreendedor.

Parágrafo único - O empreendedor e os profissionais que subscrevem os estudos previstos no caput deste artigo serão responsáveis pelas informações apresentadas, sujeitando-se às sanções administrativas, civis e penais.



## ANEXO I

### Processo SLA n. 56144/2025, Condicionantes da Licença Ambiental Simplificada - LAS do empreendimento POSTO IPORANGA LTDA.

#### Fase de Instalação

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes (resíduos sólidos).	Durante a vigência da licença.
02	Informar qual será a destinação dos efluentes/resíduos sanitários durante a fase de instalação do empreendimento e apresentar as comprovações da destinação ambientalmente adequada desses, via relatório técnico acompanhado da devida ART do RT responsável pela sua emissão.	Trimestralmente até a implantação do sistema de tratamento de efluentes
03	Apresentar relatório técnico-fotográfico (com a devida anotação de responsabilidade técnica - ART), comprovando a instalação de depósito temporário de resíduos sólidos, que deve ser coberto, fechado, com piso impermeável, bem como com os demais mecanismos de controles ambientais necessários, em acordo com o tipo de resíduo a ser disposto, sendo as fotografias dotadas das coordenadas geográficas e data.	Antes do início da operação do empreendimento
04	Apresentar relatório técnico fotográfico, com a devida anotação de responsabilidade técnica (ART), comprovando a instalação da caixa SAO e sistemas associados. As fotografias deverão ser dotadas das coordenadas geográficas e data.	Antes do início da operação do empreendimento
05	Apresentar relatório técnico-fotográfico, com a devida anotação de responsabilidade técnica (ART), comprovando a instalação fossa séptica e sistemas associados. As fotografias deverão ser dotadas das coordenadas geográficas e data.	Antes do início da operação do empreendimento
06	Apresentar relatório técnico-fotográfico, com a devida anotação de responsabilidade técnica (ART), comprovando a instalação da cobertura da pista de abastecimento suficiente para sombrear as canaletas de contenção dos efluentes oleosos provenientes da mesma pista. As fotografias deverão ser dotadas das coordenadas geográficas e data.	Antes do início da operação do empreendimento



07	Apresentar termo de anuênciada administração municipal de Sete Lagoas, quanto à possibilidade da realização da coleta e disposição final dos resíduos sólidos urbanos em aterro sanitário ambientalmente regularizado e/ou outra forma disposição também ambientalmente regularizada.	10 dias a partir da emissão da licença ambiental.
08	Informar ao órgão ambiental o início da operação do empreendimento.	10 dias após o início da operação

### Fase de Operação

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes (resíduos sólidos).	Durante a vigência da licença.
02	Comprovar o protocolo do registro do pedido de autorização para funcionamento na Agência Nacional de Petróleo – ANP.	10 dias após a conclusão da fase de instalação
03	Apresentar o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB).	10 dias após a emissão do referido auto
04	Apresentar Certificado de Posto Revendedor.	30 dias após a emissão do referido certificado
05	Realizar o treinamento dos funcionários sobre Segurança e saúde no trabalho e prevenção de riscos ambientais, por empresa ou profissional credenciado junto ao CREA/MG para esta atividade. Os novos funcionários só poderão entrar em atividade após treinamento, consoante DN COPAM nº 108/2007 e demais normas e legislações correlatas.  Os relatórios técnicos-fotográficos e demais comprovantes de realização deverão ser enviados à URA CM acompanhados das ART's dos responsáveis pela ministração dos cursos e treinamentos.	30 dias após o início da operação
06	Realizar testes de estanqueidade nos tanques e demais equipamentos e instalações previstos nos termos da norma técnica NBR n. 16795/2019, da Deliberação Normativa	Durante a vigência da licença



	<p>Copam nº 108/2007 demais normas e legislações correlatas. Os laudos técnicos elaborados enviados à URA CM à cada 05 anos, deverão ser acompanhados das ART's dos responsáveis pelas realizações dos ensaios e emissão dos relatórios.</p>	
07	<p>Realizar reciclagem do treinamento dos funcionários sobre Segurança e saúde no trabalho e prevenção de riscos ambientais, com periodicidade não superior a 2 (dois) anos, por empresa ou profissional credenciado junto ao CREA/MG para esta atividade. Os novos funcionários só poderão entrar em atividade após treinamento., consoante DN COPAM n. 108/2007 e demais normas e legislações correlatas.</p> <p>Os relatórios técnicos-fotográficos e demais comprovantes de realização deverão ser enviados à URA CM acompanhados das ART's dos responsáveis pela ministração dos cursos e treinamentos</p>	Durante a vigência da licença
08	<p>Apresentar Certificado de Conformidade expedido pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, caso haja troca ou implantação de algum equipamento ou elemento utilizado no sistema de abastecimento.</p>	Durante a vigência da licença
09	<p>Realizar a limpeza, conforme orientação do fabricante ou responsável técnico pelo projeto, da caixa separadora de água e óleo e do sistema de tratamento do efluente sanitário e realizar a destinação dos resíduos retidos em ambos os sistemas, fazendo-os constar do Sistema MTR, nos termos do item 2 do Anexo II.</p> <p>Apresentar relatório técnico/fotográfico com a devida anotação de responsabilidade técnica (ART) comprovando a realização do serviço</p>	Durante a vigência da licença

\* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

#### IMPORTANTE

Os parâmetros e frequências especificadas para o Programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da URA-CM, face ao desempenho apresentado.

*Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.*



## ANEXO II

### Processo SLA n. 56144/2025, Condicionantes da Licença Ambiental Simplificada - LAS do empreendimento POSTO IPORANGA LTDA.

#### 1. Efluentes líquidos

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Na entrada e na saída da Caixa Separadora de Água e Óleo.	DBO (mg/L), DQO (mg/L), Fósforo total (mg/L), Nitrato (mg/L), Nitrogênio amoniacal total (mg/L), Óleos e graxas (mg/L); pH, Substâncias tensoativas (mg/L).	Semestralmente, a partir da publicação da licença

O plano de amostragem deverá ser feito por meio de coletas de amostras compostas para os parâmetros DBO e DQO pelo período de no mínimo 8 horas, contemplando o horário de pico. Para os demais parâmetros deverá ser realizada amostragem simples.

Local de amostragem: efluente bruto: Antes da entrada na CSAO. Efluente tratado: saída da CSAO (após a passagem pela CSAO).

**Relatórios:** Enviar anualmente à URA-CM os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá ser de laboratórios em conformidade com a DN COPAM nº 216/2017, e deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

*Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.*

**Método de análise:** Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas, no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater*, APHA-AWWA, última edição.

#### 2. Resíduos sólidos e rejeitos

##### 2.1 Resíduos sólidos e rejeitos abrangidos pelo Sistema MTR-MG

Apresentar, semestralmente, a Declaração de Movimentação de Resíduo – DMR, emitida via Sistema MTR-MG, referente às operações realizadas com resíduos sólidos e rejeitos gerados pelo empreendimento durante aquele semestre, conforme determinações e prazos previstos na Deliberação Normativa Copam 232/2019.

Prazo: seguir os prazos dispostos na Deliberação Normativa Copam nº 232/2019.

##### 2.2 Resíduos sólidos e rejeitos não abrangidos pelo Sistema MTR-MG

Apresentar, semestralmente, relatório de controle e destinação dos resíduos sólidos gerados conforme quadro a seguir ou, alternativamente, a DMR, emitida via Sistema MTR-MG.

Prazo: seguir os prazos dispostos na DN Copam 232/2019.



### 2.3 Observações

- O programa de automonitoramento dos resíduos sólidos e rejeitos não abrangidos pelo Sistema MTR-MG, que são aqueles elencados no art. 2º da DN 232/2019, deverá ser apresentado, semestralmente, em apenas uma das formas supracitadas, a fim de não gerar duplicidade de documentos.
- O relatório de resíduos e rejeitos deverá conter, no mínimo, os dados do quadro supracitado, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.
- As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor.
- As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor, para fins de fiscalização.

RESÍDUO				TRANSPOR-TADOR		DESTINAÇÃO FINAL			QUANTITATIVO TOTAL DO SEMESTRE (tonelada/semestre)			OBS.	
Denominação e código da lista IBAMA 13/2012	Origem	Classe	Taxa de geração (kg/mês)	Razão social	Endereço completo	Tecnologia (*)	Destinador/Empresa responsável		Qtdade Destinada	Qtdade Gerada	Qtade Armazena-nada		
							Razão social	Endereço completo					